

CENTRO TECNOLÓGICO DO EXERCITO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 212/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64219.011343/2026-74

2. Descrição da necessidade

O Projeto Viatura Leve de Emprego Geral Aerotransportável Chivunk encontra-se em fase imediatamente anterior ao início da Avaliação, etapa que compreende, dentre outras atividades, a realização de testes de rodagem destinados a verificar o desempenho, a estabilidade, a dirigibilidade, a confiabilidade e a segurança do veículo em condições representativas de emprego.

Nesse contexto, a integridade do conjunto rodante constitui condição indispensável para a execução segura e tecnicamente válida dos testes. Os pneus influenciam diretamente parâmetros como aderência, frenagem, estabilidade direcional, tração, comportamento dinâmico em diferentes tipos de piso e capacidade de transposição de irregularidades. A utilização de pneus degradados, envelhecidos, avariados ou incompatíveis com a especificação do veículo pode comprometer a segurança do pessoal envolvido, danificar componentes do veículo e introduzir variáveis indesejadas nos resultados da Avaliação.

A demanda consiste na aquisição de pneus novos na medida **33x12,5 R15 LT**, compatíveis com a aplicação do veículo, a fim de assegurar a execução dos testes de rodagem em condições adequadas de segurança, disponibilidade e confiabilidade técnica.

A contratação apresenta caráter superveniente, uma vez que a necessidade foi consolidada após o encerramento do ciclo regular de planejamento do PCA, em decorrência da atualização do cronograma da Avaliação e da verificação da necessidade de garantir condições adequadas do conjunto rodante antes do início dos testes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Blindados e Veículos Militares	Josué Queiroz de Campos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- fornecimento de pneus **novos**, sem uso anterior, na medida **33x12,5 R15 LT**;
- compatibilidade dimensional e de aplicação com o veículo do Projeto VLEGA Chivunk;
- produto de fabricação recente, devendo o Termo de Referência fixar limite máximo aceitável para a data de fabricação, recomendando-se prazo não superior a 24 meses na data da entrega;
- inexistência de avarias, deformações, cortes, bolhas, reparos, remoldagem ou qualquer indício de uso anterior;
- garantia do fabricante e/ou fornecedor, em prazo e condições compatíveis com o mercado;
- atendimento às normas e certificações aplicáveis à comercialização de pneus no Brasil, quando exigíveis;
- entrega no local indicado pela Administração, em prazo compatível com o cronograma da Avaliação;
- fornecimento de documentação fiscal e técnica suficiente para conferência do material;
- aceitação condicionada à inspeção visual, dimensional e documental por representante designado pela Administração.

A especificação não deverá restringir a competição por marca, fabricante ou modelo, devendo limitar-se aos requisitos necessários à compatibilidade, segurança e desempenho esperado para o emprego do veículo.

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os pneus fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, sem remoldagem, recapagem ou reparo, e deverão atender à regulamentação aplicável a pneus novos, devendo possuir certificação/registro de conformidade perante o Inmetro.

4.1.2. A contratada deverá realizar a entrega de modo a evitar danos ao material e geração desnecessária de resíduos, recolhendo embalagens e materiais de acondicionamento decorrentes do fornecimento, quando houver.

4.1.3. Os pneus substituídos ou inservíveis eventualmente decorrentes das atividades do Projeto VLEGA Chivunk deverão ser segregados e destinados de forma ambientalmente adequada, por procedimento próprio da Administração, observadas as normas ambientais aplicáveis e as orientações internas de desfazimento, reaproveitamento ou descarte.

4.1.4. O licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação da proposta, que o fabricante do produto ofertado está regularmente inscrito no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**, mediante apresentação do Comprovante de Registro do fabricante no CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, conforme enquadramento abaixo:

Código	Descrição	Pessoa Jurídica	Pessoa Física	Versão FTE	Data disponibilização	de Consulta FTE	Nota Técnica da FTE	Versionamento de Consulta NT (*)
9 – 6	Fabricação de pneumáticos	Sim	Não	1.3	23/10/2023	FTE	1.3	Acesse a NT
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução Conama nº 416/2009	Sim	Sim	1.3	27/06/2023	FTE	1.3	Acesse a NT

4.1.5. A exigência do item anterior dirige-se ao fabricante do produto ofertado, e não necessariamente ao licitante revendedor, distribuidor ou comerciante, salvo se este também exercer atividade sujeita ao CTF/APP. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis orienta que, em regra, a exigência recaia sobre o fabricante, como requisito de aceitação da proposta, a fim de não distinguir indevidamente revendedores e distribuidores.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois se trata de aquisição de bem comum, com fornecimento parcelado mediante demanda, baixa complexidade de execução e valor estimado reduzido, sendo suficiente a previsão de recebimento condicionado à conformidade do objeto, garantia do fabricante e/ou fornecedor, e possibilidade de rejeição/substituição em caso de desconformidade.

5. Levantamento de Mercado

Foram identificadas e avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

a) Utilização de pneus atualmente disponíveis em estoque

Alternativa não adotada. Após verificação da necessidade técnica do Projeto VLEGA Chivunk, constatou-se que não há, em estoque, pneus novos na medida **33x12,5 R15 LT**, de fabricação recente, compatíveis com a aplicação do veículo e disponíveis em quantidade suficiente para assegurar a execução dos testes de rodagem previstos na fase de Avaliação.

A utilização de pneus degradados, envelhecidos, avariados, sem rastreabilidade adequada ou incompatíveis com a especificação do veículo comprometeria a segurança do pessoal envolvido, a confiabilidade técnica dos resultados e a validade dos testes de rodagem.

b) Aquisição dos pneus por meio do contrato principal do projeto

Alternativa não adotada. O fornecimento de pneus constitui item de mercado, com especificação objetiva e possibilidade de ampla disputa entre fornecedores. A inclusão da aquisição no contrato principal do projeto poderia gerar maior complexidade administrativa, menor transparência na formação do preço unitário, agregação de custos indiretos e eventual interferência no escopo contratual principal.

c) Adesão a ata de registro de preços vigente

Alternativa não adotada. Não foi identificada, durante a instrução processual, ata de registro de preços vigente que atendesse cumulativamente à medida **33x12,5 R15 LT**, às condições técnicas mínimas exigidas, ao quantitativo necessário, ao prazo de entrega compatível com a Avaliação e à vantajosidade econômica para a Administração.

d) Aquisição por processo próprio, mediante pregão eletrônico

Alternativa adotada. A aquisição por processo próprio, por meio de pregão eletrônico mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), mostra-se a solução mais adequada, considerando que, embora o quantitativo máximo estimado esteja previamente definido em 50 (cinquenta) unidades, não é possível determinar antecipadamente a quantidade que será efetivamente demandada ao longo da vigência da ata nem o momento exato em que ocorrerão as requisições. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades decorrentes da Avaliação do Projeto VLEGA Chivunk.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite, assim, compatibilizar o quantitativo máximo previamente estimado com a incerteza quanto às quantidades efetivamente requisitadas e ao momento das demandas, sem obrigar a Administração à aquisição integral do quantitativo registrado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de pneus novos **33x12,5 R15 LT**, em quantidade suficiente para atender à necessidade do Projeto VLEGA Chivunk antes do início ou durante Avaliação.

A contratação deverá abranger:

- a) fornecimento dos pneus novos;
- b) entrega no local indicado pela Administração;
- c) garantia contra defeitos de fabricação;
- d) possibilidade de rejeição/substituição em caso de desconformidade;
- e) comprovação de conformidade fiscal, documental e técnica do item entregue.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantidade estimada: **50 (cinquenta) unidades.**

A quantidade foi **estimada** haja vista a impossibilidade de se calcular precisamente a quantidade de pneus necessários para substituir os pneus desgastados ou danificados durante a Avaliação. A necessidade técnica do Projeto VLEGA Chivunk se fundamenta na execução segura da fase de Avaliação e dos testes de rodagem, considerando a recomposição do conjunto rodante, a necessidade de pneus compatíveis e de fabricação recente, bem como a conveniência de dispor de reserva técnica para evitar interrupções decorrentes de desgaste, avaria, falha ou indisponibilidade de pneus durante as atividades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 106.375,00

Valor estimado da contratação: **R\$ 106.375,00 (Cento e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será adotado o parcelamento da solução, mediante a licitação do objeto como item único e autônomo, não havendo agrupamento de itens em lote. A medida favorece a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de maior número de empresas e contribuindo para a obtenção de preços mais vantajosos e para a economicidade da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à aquisição dos pneus.

Podem existir, contudo, contratações ou providências correlatas, tais como montagem, balanceamento, alinhamento, inspeção do conjunto rodante e descarte ambientalmente adequado de pneus inservíveis. Tais providências poderão ser executadas por meios próprios, por contrato já existente ou por contratação específica, conforme disponibilidade e conveniência administrativa.

A aquisição dos pneus não deve ser condicionada à contratação desses serviços, desde que a Administração disponha de meios para sua instalação e uso seguro antes do início dos testes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda não constou do PCA do exercício em razão de sua caracterização superveniente. No momento de elaboração do planejamento anterior, não havia elementos técnicos suficientes para caracterizar com precisão a necessidade, o quantitativo e o momento da aquisição, tendo em vista que a demanda decorre da evolução do Projeto VLEGA Chivunk, da proximidade da fase de Avaliação e da necessidade de assegurar a execução dos testes de rodagem em condições adequadas.

A postergação para o próximo ciclo de planejamento não se mostra adequada, pois poderia comprometer a segurança das atividades, a disponibilidade do veículo e o cronograma da Avaliação. Assim, justifica-se a formalização fora do prazo, com o devido registro no sistema e a adoção das providências administrativas cabíveis.

Recomenda-se que a necessidade seja registrada como lição aprendida para o próximo ciclo de planejamento, a fim de que futuras demandas de pneus e itens de desgaste associados à Avaliação sejam consideradas no PCA subsequente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se:

- a) assegurar a disponibilidade do veículo do Projeto VLEGA Chivunk para a fase de Avaliação;
- b) permitir a realização dos testes de rodagem em condições adequadas de segurança;
- c) reduzir o risco de falhas do conjunto rodante durante os testes;
- d) evitar interrupções, atrasos ou repetição de atividades por indisponibilidade de pneus;
- e) preservar a confiabilidade técnica dos resultados da Avaliação;
- f) reduzir risco de danos secundários em rodas, suspensão, direção e demais componentes associados;
- g) obter melhor aproveitamento dos recursos materiais, financeiros e humanos empregados na Avaliação.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da contratação, recomenda-se:

- a) confirmar o quantitativo necessário, considerando o conjunto rodante e eventual reserva técnica;
- b) confirmar a especificação técnica completa do pneu, incluindo medida, tipo construtivo, aplicação, índice de carga/velocidade, uso com ou sem câmara, se aplicável, e demais requisitos técnicos indispensáveis;
- c) realizar pesquisa de preços formal, nos termos da IN SEGES/ME nº 65/2021;
- d) verificar eventual existência de ata de registro de preços vigente com item compatível e preço vantajoso;
- e) definir local e prazo de entrega compatíveis com o início da Avaliação;
- f) designar responsável pelo recebimento e inspeção do material;
- g) prever procedimento de rejeição e substituição em caso de desconformidade;
- h) definir a destinação de pneus substituídos, quando houver, observando as orientações de gestão patrimonial e ambiental aplicáveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de pneus possui impacto ambiental associado ao ciclo de vida do produto, especialmente quanto ao descarte de pneus inservíveis. Como medida mitigadora, recomenda-se que o Termo de Referência preveja a adequada destinação dos pneus substituídos, quando houver, observadas as normas ambientais aplicáveis e as orientações internas de desfazimento, reaproveitamento ou descarte.

Também se recomenda evitar aquisição em quantidade superior à necessidade técnica, de forma a reduzir risco de armazenamento prolongado, envelhecimento do composto e perda de utilidade do material.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da proximidade da fase de Avaliação do Projeto VLEGA Chivunk, da necessidade de realização de testes de rodagem em condições seguras e da criticidade dos pneus para a disponibilidade e confiabilidade do veículo, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação. A aquisição de pneus novos 33x12,5 R15 LT por processo próprio mostra-se adequada, necessária e mais vantajosa para a Administração do que sua inclusão em contrato de natureza diversa, por permitir maior transparência de preço, especificação objetiva, controle de qualidade e mitigação de riscos de cronograma.

Recomenda-se o prosseguimento da instrução processual mediante pregão eletrônico, por se tratar de aquisição de bem comum, com especificação objetiva, critério de julgamento pelo menor preço por item e possibilidade de ampla disputa entre fornecedores.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSUE QUEIROZ DE CAMPOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 11:31:09.

LUIS GUILHERME CAVALCANTE SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 11:29:35.

MATHEUS CARLOS SINOBIO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 11:43:20.